



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DA PARAÍBA

Req: GABRIELA CAMILO DE LIMA
Ass: MEMO/NST-002/2016, SOLICITA CON
Data e hora: 01/02/2016 16:39
Destino: GEATI
Número: 00006.000395/2016-0



Memo/NST- 002/16

João Pessoa 02 de fevereiro de 2016.

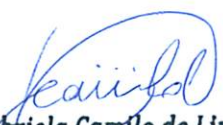
Do: Chefe de Transporte
Para: Gerente da GEATI

Senhora Gerente,

Venho através desta, solicitar a Vossa Excelência autorização para abertura de procedimento administrativo, visando à contratação de empresa especializada em seguro de veículos pertencente a esta Defensoria, conforme descrição abaixo.

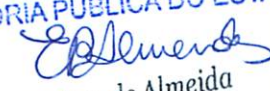
QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO	PLACA
01	RENAULT SYMBOL PR1616V	OFA-7664
01	RENAULT SYMBOL PR1616V.	OHH-9565
01	VOYAGE 1.6 8 v TOTALFLEX. 04PORTAS ANO/MODELO 2014/2015.	QFV-0860
01	VOYAGE 1.6 8 v TOTALFLEX. 04PORTAS ANO/MODELO 2014/2015.	QFV-0880
01	MERCEDES BENZ – SPLINTER – 1.6.	NQC 9940
01	FORD - CARGO CAMINHÃO BAÚ 816 S.	OXO-3525

Atenciosamente,


Gabriela Camilo de Lima
Chefe de Transportes
DPPB - Mat. 1521721-1
Chefe de Transporte

PROTOCOLO
RECEBIDO

EM 01.02.16
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO


Eliane Batista de Almeida
Protocolo - DPPB
Mat. 93.686 - 3



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DA PARAIBA

FOLHA DE DESPACHO / INFORMAÇÕES

Processo Nº: 395/2016

Interessado: SETOR DE TRANSPORTE.

Assunto: Contratação de empresa especializada em seguro de veículos.

Trata-se o Processo em tela, de solicitação de abertura de procedimento administrativo, visando a contratação de empresa especializada em seguro de veículos pertencente a esta Defensoria Pública.

João Pessoa, 02 de fevereiro de 2016.


Carla Emilia S. Formiga Barros
GERENTE DA GEATI

AUTORIZO
Em 02/02/2016


VANILDO OLIVEIRA BRITO
DEFENSOR PÚBLICO - GERAL



TERMO DE REFERÊNCIA

1 – APRESENTAÇÃO E INDICAÇÃO DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência visa detalhar os elementos necessários à contratação de empresa para contratação de pessoa jurídica para segurar 06 (seis) veículo oficial da frota da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistro, roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela a terceiros, incluindo assistência 24 (vinte e quatro) horas, em caso de acidente, pane mecânica ou elétrica, conforme especificações constantes neste Termo de Referência, NA MODALIDADE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (ART. 24, II, DA LEI DE LICITAÇÕES).

2 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 A contratação de Empresa especializada na prestação de serviços no ramo de seguros de veículos, tem por finalidade manter o veículo pertencente à frota da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, num padrão de segurança minimizando os riscos de possíveis perdas patrimoniais bem como a preservação dos bens públicos.

3 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1 Valores a serem segurados:

ITEM	DADOS DO VEÍCULO	COBERTURA/SERVIÇOS
1	RENAULT SYMBOL 1.6 PRIVILEGE 16V HI-FLEX ANO/MODELO: 2012/2013 CÓDIGO FIPE: 025159-3 0KM: NÃO PLACA: OFA-7664 CHASSI: 8A1LBMCM35DL468546 COMBUSTÍVEL: GASOLINA	PERDA PARCIAL: 100,00% FIPE IND. INTEGRAL: 100,00% FIPE DMT: R\$ 75.000,00 DCT: R\$ 75.000,00 ASSISTÊNCIA 24H: ESPECIAL PN PROTEÇÃO A VIDROS: VD, RET, FAR E LA PARA-BRISA/VIDRO TRASEIRO, LATERAIS, RETROVISORES, FAROIS/LANTERNAS, FAROL DE MLHA LED/XÊNON E TETO SOLAR
2	M BENZ 313-CDI SPRINTER VAN 2.2 EXECUTIVO TB 10L ANO/MODELO: 2009/2010 CÓDIGO FIPE: 021139-7 0KM: NÃO PLACA: NQC-9940 CHASSI: 8AC903672AE025191 COMBUSTÍVEL: DIESEL	PERDA PARCIAL: 100,00% FIPE IND. INTEGRAL: 100,00% FIPE DMT: R\$ 75.000,00 DCT: R\$ 75.000,00 ASSISTÊNCIA 24H: ESPECIAL PN PROTEÇÃO A VIDROS: VD, RET, FAR E LA PARA-BRISA/VIDRO TRASEIRO, LATERAIS, RETROVISORES, FAROIS/LANTERNAS, FAROL DE MLHA LED/XÊNON E TETO SOLAR



3	VW VOYAGE 1.6 TRENDLINE 8V TOTAL FLEX ANO/MODELO: 2014/2015 CÓDIGO FIPE: 005380-5 0KM: NÃO PLACA: QFV-0880 CHASSI: 9BWDB45U6FT067276 COMBUSTÍVEL: GASOLINA	PERDA PARCIAL: 100,00% FIPE IND. INTEGRAL: 100,00% FIPE DMT: R\$ 75.000,00 DCT: R\$ 75.000,00 ASSISTÊNCIA 24H: ESPECIAL PN PROTEÇÃO A VIDROS: VD, RET, FAR E LA PARA-BRISA/VIDRO TRASEIRO, LATERAIS, RETROVISORES, FAROIS/LANTERNAS, FAROL DE MILHA, LED/XÊNON E TETO SOLAR
4	VW VOYAGE 1.6 TRENDLINE 8V TOTAL FLEX ANO/MODELO: 2014/2015 CÓDIGO FIPE: 005380-5 0KM: NÃO PLACA: QFV-0860 CHASSI: 9BWDB45U9FT067286 COMBUSTÍVEL: GASOLINA	PERDA PARCIAL: 100,00% FIPE IND. INTEGRAL: 100,00% FIPE DMT: R\$ 75.000,00 DCT: R\$ 75.000,00 ASSISTÊNCIA 24H: ESPECIAL PN PROTEÇÃO A VIDROS: VD, RET, FAR E LA PARA-BRISA/VIDRO TRASEIRO, LATERAIS, RETROVISORES, FAROIS/LANTERNAS, FAROL DE MILHA, LED/XÊNON E TETO SOLAR
5	FORD CARGO 816 E TB (E5) ANO/MODELO: 2013/2013 CÓDIGO FIPE: 504134-1 0KM: NÃO PLACA: OXO-3525 CHASSI: 9BFVEADS9DBS39796 COMBUSTÍVEL: DIESEL	PERDA PARCIAL: 100,00% FIPE IND. INTEGRAL: 100,00% FIPE DMT: R\$ 75.000,00 DCT: R\$ 75.000,00 ASSISTÊNCIA 24H: ESPECIAL PN PROTEÇÃO A VIDROS: VD, RET, FAR E LA PARA-BRISA/VIDRO TRASEIRO, LATERAIS, RETROVISORES, FAROIS/LANTERNAS, FAROL DE MILHA, LED/XÊNON E TETO SOLAR
6	RENAULT SYMBOL 1.6 PRIVILEGE 16V HI-FLEX ANO/MODELO: 2012/2013 CÓDIGO FIPE: 025159-3 0KM: NÃO PLACA: OFH-9565 CHASSI: 8AILBMC35DL288532 COMBUSTÍVEL: GASOLINA	PERDA PARCIAL: 100,00% FIPE IND. INTEGRAL: 100,00% FIPE DMT: R\$ 75.000,00 DCT: R\$ 75.000,00 ASSISTÊNCIA 24H: ESPECIAL PN PROTEÇÃO A VIDROS: VD, RET, FAR E LA PARA-BRISA/VIDRO TRASEIRO, LATERAIS, RETROVISORES, FAROIS/LANTERNAS, FAROL DE MILHA, LED/XÊNON E TETO SOLAR

4 – DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS

4.1 O veículo possui dispositivos de segurança contra furto – trava e alarme.

4.2 O pernoite do veículo na residência do condutor do veículo, com autorização da autoridade competente.

4.3 Os veículos são conduzidos por profissionais legalmente habilitados e autorizados para esta atribuição, sendo que todos os condutores são acima de 18 (dezoito) anos.

5 – PERÍODO DE EXECUÇÃO

5.1 O seguro para os veículos oficiais terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar a partir da data da apólice.

6- RISCOS COBERTOS

6.1. O seguro deverá cobrir, no mínimo, os riscos derivados da circulação do veículo segurado, as despesas indispensáveis ao salvamento e transporte do veículo até a oficina autorizada pelo fabricante do veículo, e as indenizações ou prestações de serviços correspondentes a cada uma das coberturas de seguro, conforme segue:

- 6.1.1. Roubo ou furto total, bem como os danos causados por tentativa de roubo ou furto; incluindo os vidros;
- 6.1.2. Colisão com veículos, pessoas ou animais, abalroamento ou capotamento;
- 6.1.3. Raio e suas consequências;
- 6.1.4. Incêndio e explosão, ainda que resultante de atos danosos praticados de forma isolada e eventual por terceiros;
- 6.1.5. Queda em precipícios ou de pontes e queda de agente externo sobre o veículo;
- 6.1.6. Acidente durante o transporte do veículo por meio apropriado;
- 6.1.7. Submersão total ou parcial em água proveniente de enchentes ou inundações, inclusive quando guardado em subsolo;
- 6.1.8. Granizo;
- 6.1.9. Danos causados durante o tempo em que, como consequência de roubo ou furto estiver em poder de terceiros, incluídas indenizações por danos materiais, morais ou pessoais causados a terceiros;
- 6.1.10. Responsabilidade civil facultativa (RCF-V – Danos Materiais e Pessoais);
- 6.1.11. Acessórios não referentes a som e imagens, exceto os originais de fábrica;
- 6.1.12. Cobertura adicional de assistência 24 horas no território brasileiro, com os seguintes serviços mínimos: chaveiro, reboque ou transporte do veículo assegurado (com percurso mínimo de duzentos quilômetros) em caso de acidente, pane mecânica ou elétrica, quebra dos vidros (para-brisas), transporte das pessoas seguradas.
- 6.1.13. O valor do risco deverá ser fixo e não será objeto de classificação das propostas, que serão avaliadas exclusivamente em função dos preços propostos (prêmios), isto é, pelo custo total da apólice.

7- CONDIÇÕES GERAIS

7.1. Valor de mercado referenciado:

7.1.1. Em caso de indenização integral, o valor pago deverá ser tomado como base em 100 % (cem por cento) do valor divulgado pela FIPE, Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas, divulgada pelo site www.fipe.org.br. em caso de extinção ou interrupção da publicação da mesma, a tabela substituta será a tabela MOLICAR, divulgada pelo site www.molicar.com.br, com o mesmo percentual. Fica vedada a utilização de qualquer outra tabela.

7.1.2. Em se tratando de sinistro envolvendo veículos zero quilômetro, o valor será determinado com base no valor do veículo novo por um prazo não inferior a 90 dias a contar data de seu recebimento pelo contratante, independente da quilometragem rodada no período. Entende-se por valor de veículo novo, o valor do veículo zero quilômetro constante da tabela de referência quando da liquidação do sinistro.

7.2. Da Apólice:

7.2.1. O custo da apólice já deverá ser incluído na proposta.

7.2.2. Deverá ser emitida uma apólice, permitindo-se a identificação e discriminação individual do bem segurado, devendo constar na apólice referida:



- 7.2.2.1. Identificação e descrição do veículo com suas devidas especificações.
- 7.2.2.2. Indicação da tabela de referência e da tabela substituta e seus respectivos veículos de publicação.
- 7.2.2.3. Indicação do fator de ajuste, em percentual, a ser utilizado.
- 7.2.2.4. Prêmios discriminados por cobertura.
- 7.2.2.5. Limites de indenização por cobertura.
- 7.2.2.6. Bônus, quando houver.
- 7.2.2.7. Franquia aplicável.
- 7.2.2.8. Veículos com cobertura para vidros, faróis, retrovisores e lanternas.
- 7.2.3. A entrega da apólice deverá ser realizada no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da emissão da nota de empenho.
- 7.2.3.1. A empresa deverá entregar as apólices na Gerência de Administração e Tecnologia da Informação - GEATI.
- 7.2.4. Para a emissão de 2ª via, emissão de apólice por endosso ou para correção de dados, como placa de veículos, classe de bônus, entre outros, 15 (quinze) dias a contar do recebimento do pedido expresso pela GEATI.
- 7.2.5. O fato de a seguradora deixar de entregar a apólice no prazo estipulado não invalida a aplicação, dentro do prazo e termos previstos neste termo, da cobertura deste serviço em ocorrências de sinistros e/ou problemas correlatos bem como a aplicação das penas previstas em lei.

7.3. Da Avaria:

- 7.3.1. Caso haja alguma avaria preexistente e qualificada na vistoria de contratação do seguro, não será impeditivo para contratação sendo, porém, excluídas da cobertura do seguro em caso de sinistro de Perda Parcial.
- 7.3.2. Após procedimento de recuperação, pela CONTRATANTE durante a vigência do seguro, está deverá submeter o veículo a uma nova vistoria para exclusão da 'Cláusula de Avaria'.
- 7.3.3. Avarias preexistentes não serão consideradas em caso de Indenização Integral.
- 7.3.4. Caso a seguradora deixe de realizar a vistoria previa, será desconsiderada quaisquer cláusulas de avaria posterior, assumindo assim a responsabilidade, a partir da contratação, de acordo com objeto deste seguro.

7.4. Do Aviso de Sinistro:

- 7.4.1. A CONTRATADA deverá colocar à disposição da CONTRATANTE, 24 horas por dia durante 07 dias da semana, central de comunicação para aviso de sinistro.
- 7.4.2. Após registro de sinistro, por um dos meios acima elencados, a CONTRATADA terá, no máximo, 05 (cinco) dias, a contar da data do registro, para realizar a vistoria no veículo e proceder à liberação do serviço a ser executado.
- 7.4.3. Havendo a necessidade de reboque, a CONTRATADA deverá atender em um prazo máximo de 03 (três) horas após o aviso de sinistro.

7.5. Do Endosso:

- 7.5.1. Poderá ser solicitado, mediante emissão de endosso, correção de nome do segurado, endereço, chassi e placas dos veículos emitidos erroneamente, entre outras necessidades referentes ao objeto deste termo, que apresentarem durante o período da vigência do mesmo.
- 7.5.2. A emissão de Endosso não deverá ser superior ao prazo de 15 (quinze) dias a contar de pedido expresso pela GEATI.

7.6. Da Franquia:

- 7.6.1. A franquia considerada será a reduzida.
- 7.6.1.1 Entende-se como franquia reduzida sendo 50%(cinquenta por cento) do valor normal.



7.6.1.2 A franquia não deverá ser objeto de classificação das propostas, que serão avaliadas exclusivamente em função dos preços propostos (prêmio).

7.6.1.3. Os valores das franquias deverão constar obrigatoriamente nas propostas e nas apólices. Devendo, para isso, serem consideradas as informações e detalhes constantes do orçamento estimado para contratação de seguros, podendo ser ofertada, de acordo com análise por veículos e seus devidos bônus, franquias de valores menores.

7.6.1.4. Não haverá cobrança de franquia em caso de Indenização Integral ou danos causados por incêndio, queda de raio e/ou explosão.

7.7. Salvados:

Uma vez paga a indenização integral, os salvados passam a ser de inteira responsabilidade da seguradora.

7.8. Dos Sinistros:

7.8.1. O seguro deverá cobrir os riscos derivados da circulação do veículo segurado, as despesas indispensáveis ao salvamento e transporte do veículo até a oficina autorizada pelo contratante, e as indenizações ou prestações de serviços correspondentes a cada uma das coberturas de seguro, em todo o território nacional.

7.9. Da Vistoria Prévia:

7.9.1 A vistoria do veículo que compõem a frota da Defensoria Pública é facultativa.

7.9.2 Os veículos estarão à disposição para a realização da vistoria.

7.9.3 Todos os custos associados a visita e a inspeção serão de inteira responsabilidade da empresa que queira realizar a vistoria (previamente a contratação) deverá agendar através de contato com a GEATI e com Servidor responsável pelo Órgão competente.

7.9.4 O Atestado de Vistoria será emitido pelo Representante da Defensoria Pública – comprovando que a empresa efetuou vistoria no local.

7.9.5 A vistoria deverá ser realizada pelo responsável da empresa, que inspecionará o veículo, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária à elaboração da proposta.

7.9.6 A vistoria deverá ser acompanhada por no mínimo um servidor da Defensoria Pública, informado pela GEATI.

7.9.7 O prazo para vistoria iniciar-se-á no primeiro dia útil seguinte ao da publicação do deste termo, estendendo-se até o último dia previsto para recebimento das propostas.

7.9.8 O fato de a seguradora deixar de realizar a vistoria ora prevista não motiva descumprir as obrigações pertinente e esse objeto, inclusive quanto à cobertura de equipamentos e de acessórios.

7.10. Regulação de Sinistro:

7.10.1. Ocorrendo sinistro, a CONTRATADA deverá realizar o exame das causas e as circunstâncias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para caracterizar o risco, suas consequências e concluir sobre a cobertura.

7.10.2. Decorrido o prazo estabelecido acima e, caso não haja pronunciamento por parte da CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá autorizar a realização de correção do dano, devendo a CONTRATADA arcar com o ônus da execução integralmente.

7.10.3. Não será fixado prazo para comunicação de sinistro podendo ser realizado a critério da CONTRATANTE.

7.10.4. Em caso de sinistros em que o veículo aceite recuperação, a escolha da oficina para execução do serviço ficará totalmente a cargo da CONTRATANTE. Não cabendo, pela contratada, quaisquer impedimentos para liberação da execução do serviço.

7.10.5. O prazo máximo para as indenizações decorrentes de sinistro não poderá ser superior a 30 (trinta) dias do aviso de sinistro conforme.

7.10.6. Havendo descumprimento do prazo estabelecido no item anterior, a CONTRATADA ficará sujeita a multa diária correspondente 2% do valor da indenização além das penalidades previstas em lei.

7.11. Da Indenização:

7.11.1. Todas as despesas de salvamento durante e após a ocorrência de um sinistro ocorrerão, obrigatoriamente, por conta da CONTRATADA.

7.11.2. Os danos materialmente comprovados, causados pela seguradora ou por terceiros, na tentativa de evitar o sinistro ou minorar o dano ou salvar a coisa serão de total responsabilidade da CONTRATADA.

7.11.3. Na ausência de cobertura específica, deverá ser utilizado até a totalidade do limite máximo da garantia contratada para cobrir despesas de salvamento e os danos materiais comprovadamente causados pela CONTRATANTE e/ou por terceiros na tentativa de evitar o sinistro, minorar o dano ou salvar a coisa.

7.12. Da Indenização Integral:

7.12.1. Será caracterizada a indenização integral quando os prejuízos, resultantes de um mesmo sinistro, atingirem ou ultrapassarem a quantia de 75% do valor referenciado.

7.12.2. Em caso de indenização integral a CONTRATADA não poderá deduzir, do valor referenciado, valores concernentes a avarias previamente constatadas.

7.12.3. Na liquidação de sinistros por indenização integral, o documento de transferência de propriedade do veículo deverá ser previamente preenchido com os dados da proprietária do mesmo e da sociedade seguradora.

7.13. Do Questionário de Avaliação de Risco:

7.13.1. O veículo é conduzido por servidor público que presta serviço à Defensoria Pública, com idade superior a 24 (vinte quatro) anos.

7.13.2. Não há previsão de quantidade da quilometragem a ser percorrida pelo veículo, no período da vigência do contrato.

7.13.3. Portanto, devido às características peculiares do serviço, o questionário de avaliação de risco não será aplicado, não motivando o descumprimento das obrigações pertinentes a esse objeto.

7.14. Da Inclusão e Substituição:

7.14.1. Havendo a necessidade de inclusão ou substituição do veículo, durante o período da vigência deste contrato, a empresa deverá fornecer, previamente, orçamento que contemple o valor do prêmio total referente a cada veículo a ser incluso, considerando para isso, a proporcionalidade dos valores ofertados no certame que objetivou este contrato.

7.14.2. Em caso de veículos a serem substituídos, cujo valor do prêmio for menor que o anteriormente contratado, a CONTRATADA deverá realizar a devolução da diferença do prêmio, calculada proporcionalmente ao período a decorrer.

7.14.3. A devolução deverá ser realizada mediante impressão e pagamento de GRU, devendo a empresa enviar recibo, devidamente quitado, à GEATI.

8.14.4. Caberá à GEATI, em qualquer dos itens, comparar o orçamento apresentado previamente com, pelo menos, dois outros orçamentos, a fim de confirmar a inclusão. O mesmo procedimento será adotado para efeito de substituição de veículos.

7.15. Da Exclusão:

7.15.1. Havendo a necessidade, de exclusão de veículo(s), a empresa deverá calcular pela aritmética simples, o valor total a ser devolvido à Administração Pública, mediante a fórmula:

$X \div 12 = Y$ e $Y \times Z = VT$ onde:

X = Valor anual do prêmio por veículo;



12 = Número de meses;

Y = Valor mensal do prêmio por veículo;

Z = Número de meses restantes para o término do contrato;

VT = Valor total a ser devolvido à Administração Pública.

7.15.2. O valor de Z, número de meses restantes para o término do contrato, será obtido considerando a data a partir da comunicação realizada à operadora do referido seguro. Esta comunicação poderá ser realizada através de correspondência eletrônica com confirmação de entrega e recebimento ou via carta com aviso de recebimento.

7.15.3. Considera-se mês, para efeito deste cálculo, período superior a 15 dias.

7.15.4. A devolução, encontrada no resultado de VT, deverá ser realizada mediante impressão e pagamento de GRU, devendo a empresa enviar recibo, devidamente quitado, à GEATI.

7.15.5 O mesmo prazo máximo valerá para emissão da 2ª via, emissão de apólice por endosso ou para correção de dados, como placa de veículos, classe de bônus, etc., a contar do pedido expresso da Defensoria Pública do Estado da Paraíba.

8 - DEMAIS DESPESAS

8.1 Todas as despesas diretas ou indiretas (impostos, taxas, contribuições ou quaisquer outras que porventura incidam sobre o objeto deste Termo de Referência), correrão por conta da Contratada, sem direito a qualquer tipo de ressarcimento por parte da Defensoria Pública do Estado da Paraíba.

João Pessoa, 03 de março de 2016.


Gabriela Camilo de Lima
Chefe de Transportes
Gabriela Camilo de Lima
Chefe de Transportes
DPPB - Mat. 152.724-0



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DA PARAÍBA



FOLHA DE DESPACHO / INFORMAÇÕES

Processo nº 395/2016-0

Interessado: CHEFIA DE TRANSPORTES.

Assunto: Contratação de empresa especializada em seguro de veículos.

Encaminhe-se o processo a ASSEJUR, para parecer opinativo acerca do Termo de Referência constante no Processo.

João Pessoa, 04 de março de 2016.

pl. AenSouze
CARLA EMÍLIA S. FORMIGA BARROS
GERENTE DA GEATI



**DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DA PARAÍBA**



Processo nº 00006.00395/2016-0

Parecer: 155/2016

A GEATI encaminhou o processo em tela para a ASSEJUR para análise e parecer opinativa acerca do **Termo de Referência** em anexo, fls.04/10, que visa a contratação de empresa especializada em Seguros de Veículos pertencente a este Órgão, conforme a lista as fls.02.

Não consta homologação do Termo de Referencia pela autoridade superior.

É o breve relato, passo a opinar.

PARECER

Termo de Referência é um importante instrumento para a especificação do objeto e das condições gerais em que ocorrerá a contratação pela administração pública, sendo desenvolvido durante a fase interna da licitação.

Apesar de sua importância, a Lei de Licitação não especifica os elementos essenciais do Termo de Referência, haja vista que o TR ganhou relevância com os Decretos 3.555/200 e Decreto 5.450/2005, que tratam, respectivamente, do Pregão Presencial e Eletrônico. O Termo de Referência assemelha-se ao Projeto básico da Lei de n. 8.666/1993.

Quanto aos itens essenciais do TR, Joel de ~~Niebuhr~~ Niebuhr (In: Pregão Presencial e eletrônico . Curitiba: Zenete, 2008, p. 30) leciona que:

Faz necessário, no Termo de Referência, em primeiro lugar, especificar o objeto a ser licitado, ainda que possa haver alguma complementação posterior. Deve-se no mínimo definir o que a Administração Públicas necessita, o que pretente com a futura contratação. E, também, já se deve determinar como o objeto da licitação deve ser executado, com a definição de métodos, estratégias de suprimentos e prazo de execução.

Da mesma forma, dispõe o art. 9º, do Decreto 5.450/2005:

Art. 9º Na fase preparatória do pregão, na forma eletrônica, será observado o seguinte:

I - elaboração de termo de referência pelo órgão requisitante, com indicação do objeto de forma precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou sua realização;

II - aprovação do termo de referência pela autoridade competente;

III - apresentação de justificativa da necessidade da contratação;

IV - elaboração do edital, estabelecendo critérios de aceitação das propostas;

V - definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, inclusive no que se refere aos prazos e às condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e execução

do contrato e o atendimento das necessidades da administração; e

VI - designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.

§ 1º A autoridade competente motivará os atos especificados nos incisos II e III, indicando os elementos técnicos fundamentais que o apóiam, bem como quanto aos elementos contidos no orçamento estimativo e no cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso, elaborados pela administração.

§ 2º O termo de referência é o documento que deverá conter elementos capazes de propiciar avaliação do custo pela administração diante de orçamento detalhado, definição dos métodos, estratégia de suprimento, valor estimado em planilhas de acordo com o preço de mercado, cronograma físico-financeiro, se for o caso, critério de aceitação do objeto, deveres do contratado e do contratante, procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato, prazo de execução e sanções, de forma clara, concisa e objetiva

A Lei 10.520/2002 estabelece outros requisitos:

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

Observa-se que o Termo de Referência, em Anexo, contempla:

1. Objeto;
2. Justificativa;
3. Especificação do objeto;
4. Descrição de veículos;
5. Período de execução;
6. Risco cobertos;
7. Condições gerais;
8. Demais Despesas.



Assim, o **Termo de Referência** contempla adequadamente todos os requisitos necessários para a licitação e contratação.

Ante o Exposto, entende a ASSEJUR que o **Termo de Referência**, em anexo, atende às exigências previstas na legislação em vigor, entretanto, faz-se necessário a **Homologação** do **Termo de Referência** pela Autoridade Superior (Art. 9º, do Decreto 5.450/2005).

É o Parecer.

S.M.J.

João Pessoa, 07 de março de 2016.


Luiz Arthur Albuquerque Bezerra
Assessor Jurídico - DPPB
OAB/PB 6661

Homologo o Termo de Referência, alusivo ao
Processo nº 00006.00395/2016-0



João Pessoa, 07/03/2016.

Vanildo O. Brito

Vanildo Oliveira Brito.
Defensor Público Geral.

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Nº PROCESSO: 0395/2016-0

OBJETO: COTAÇÃO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS PARA 06 (SEIS) VEÍCULOS, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA, NA MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO (ART. 24, II, DA LEI DE LICITAÇÕES).

Ficam as empresas interessadas devidamente convocadas a apresentarem cotação de preços conforme o Termo de Referência vinculado ao processo em epígrafe, disponibilizado no endereço eletrônico www.defensoria.pb.gov.br ou através do email: cotacoes@defensoria.pb.gov.br e encaminhar a proposta comercial devidamente assinada e digitalizada, conforme instruções do Termo de Referência.

PRAZO PARA ENVIO: 05 (cinco) dias a contar da data de publicação deste aviso.

VANILDO OLIVEIRA BRITO
DEFENSOR PÚBLICO GERAL



Linhas: 24
Tamanho: 7 cm
Preço/centímetro: R\$ 30,37
Preço: R\$ 212,59



Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de **envio**: 11/03/2016 10:33:04
Origem: Defensoria Pública do Estado da Paraíba
Operador: ROBERTO CARLOS PRADO FREIRE
Ofício: 3857456
Data prevista de **publicação**: 14/03/2016
Local de **publicação**: Diário Oficial - Seção 3
Forma de **pagamento**: Empenho



As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
8837771	EDITAL DE AVISO DE COTAÇÃO - Proc. 0395-2016 - DE VENCIMENTO DE VEICULOS.rtf	d0376d1bcee78057 029ac37025e82965	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 212,59
TOTAL DO OFÍCIO			7,00	R\$ 212,59



GOVERNO DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA
ANIMAL E VEGETAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO/ME - EPP Nº 6/2016

A Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal/AGRO através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, Convênio 792776/2013/MA/PA/SFA/MS/AGRO, torna público a realização da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS.

PROCESSO: 63/100.162/2016

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 05/04/2016, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande-MS, 11 de março de 2016
MARCUS VINÍCIUS R. DE ANDRADE COSTA
Coordenador de Processamento de Licitação

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2016
Repetição

A Secretaria de Estado de Educação de MS - SED através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRO-NATEC, Resolução CD/FNDE n. 8, de 20 de março de 2013, torna público a repetição da licitação abaixo:

OBJETO: Aquisição de materiais bibliográficos

PREGÃO ELETRÔNICO: 001/2016

PROCESSO: 29/034.985/2015

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 05/04/2016, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

MARCUS VINÍCIUS R. DE ANDRADE COSTA
Coordenador de Processamento de Licitação

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2016

A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGE-SUL, comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

TOMADA DE PREÇO nº: 009/2016-CLO/AGESUL

Processo nº: 57/100.147/2016

Objeto: Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água, no Município de Ponta Porã-MS - PAC 02 - CABINE PRIMÁRIA DE MEDIÇÃO, PROTEÇÃO E TRANSFORMAÇÃO.

Abertura: 30 de março de dois mil e dezesseis, às 10:00 hs, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande-MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande-MS, 11 de março de 2016
LARISSA AZAMBUJA FERREIRA BUENO
Coordenadora de Licitação de Obras

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇOS AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
DE VIÇOSA

EXTRATOS DE DISTRATOS

Distrato do Contrato SAAE 026/2015.

Prestação de serviços de profissional qualificado em nível superior. Contratante: SAAE Contratado: Antônio Gonçalves do Amaral. CPF: 259.733.986-68. Período: 14/05/2015 a 13/05/2017. Valor R\$ 79.158,00. Data da assinatura: 14/05/2015.

Distrato do Contrato SAAE 030/2015.

Prestação de serviços de profissional qualificado com formação acadêmica em nível médio. Contratante: SAAE Contratado: Ivair Paulo de Oliveira. CPF: 483.355.766-53. Período: 03/06/2015 a 02/06/2017. Valor R\$ 25.311,00. Data da assinatura: 03/06/2015.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032016031400123

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 02/2016

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para Execução do Remanescente de obras e serviços de bloco habitacional multifamiliar, contendo 32 (trinta e dois) apartamentos, localizado as margens do Canal do Tucunduba, e conclusão de 07 (sete) casa, no Empreendimento COMUNIDADE RIACHO DOCE III - 1ª fase, localizado na Rua Barão de Igarapé Miri, no Município de Belém-PA.

Modalidade de Licitação: Concorrência Pública nº 04/2015

Valor do Contrato Original: R\$ 899.870,58 (oitocentos e noventa e nove mil, oitocentos e setenta reais e cinquenta e oito centavos)

Dotação Orçamentária: 16.482.1320.7393 - Fonte: 0130 - Natureza da Despesa: 44.90.51

Vigência: 11.03.2016 a 10.03.2017

Partes: Companhia de Habitação do Estado do Pará x Total Construtora Ltda - EPP

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 4/2016

Contratação de empresa de engenharia para Pavimentação e Drenagem Asfáltica, no Município de Abel Figueiredo, no Estado do Pará. - Data de Abertura: 14 de Abril de 2016 - Hora de Abertura: 10h:00min - Local de Abertura: Auditório da sede da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas-SEDOP, localizada na Travessa do Chaco, 2158, bairro do Marco, CEP: 66.093-542, Belém-PA - Aquisição do Edital: No site <http://www.sedop.pa.gov.br> ou no Núcleo de Licitação da SEDOP. Para as empresas que retirarem o edital no Núcleo de Comissão Permanente de Licitação é necessário trazer um CD/PRENDRIIVE - Natureza: 449051 - Fonte: 0306 (Federal), 0106 (Federal) - Funcional Programática: 04.121.1424.8257.

Belém-PA, 11 de março de 2016
MICHELLE CARDOSO MIRANDA
Presidente da CPL

NOÊMIA DE SOUSA JACOB
Secretária de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 0329/2016-2: Tipo de Licitação: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2016. VALOR R\$: 2.232,00.
Objeto: contratação de SOS GÁS LTDA. CNPJ: 09.266.128/0001-76, ao custo de R\$ 2.232,00, para o fornecimento de gás GLP 13kg. O Defensor Público Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 104/2012 e de acordo com o disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, torna público, a quem interessar possa, que homologa e ratifica o parecer técnico e jurídico que opinou pela dispensa de licitação nos termos do disposto no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 0868/2016-6: Tipo de Licitação: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2016. VALOR R\$: 9.120,00.
Objeto: contratação da OAB-PB, para curso de capacitação. O Defensor Público Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 104/2012 e de acordo com o disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, torna público, a quem interessar possa, que homologa e ratifica o parecer técnico e jurídico que opinou pela inexigibilidade de licitação nos termos do disposto no art. 25, inciso II c/c art. 13, VI, da Lei nº 8.666/93, para contratação da empresa Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Paraíba - OAB-PB. CNPJ: 08.865.164-0001-93, para participação de 38 Defensores e servidores da DPPB em curso de capacitação sobre o Novo Código de Processo Civil.

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Processo: 0395/2016-0. Objeto: Cotação de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguros para 06 (seis) veículos, a fim de atender às necessidades da defensoria pública do estado da Paraíba, na modalidade dispensa de licitação (Art. 24, II, da lei de licitações).

Ficam as empresas interessadas devidamente convocadas a apresentarem cotação de preços conforme o Termo de Referência vinculado ao processo em epígrafe, disponibilizado no endereço eletrônico www.defensoria.pb.gov.br ou através do email: cotacoes@defensoria.pb.gov.br e encaminhar a proposta comercial devidamente assinada e digitalizada, conforme instruções do Termo de Referência.

Prazo Para Envio: 05 (cinco) dias a contar da data de publicação deste aviso.

VANILDO OLIVEIRA BRITO
Defensor Público Geral



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

AVISOS DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 32/2016

Execução de obra de ampliação do sistema de abastecimento de água da cidade de Primeiro de Maio, com fornecimento total de materiais e equipamentos, conforme detalhado nos anexos do edital. Recursos: Funasa. Preço Máximo Admitido: R\$ 1.968.442,34. Disponibilidade do Edital: de 15/3/2016 até às 17h15 de 14/4/2016. Abertura da Licitação: 14h do dia 15/4/2016. Informações complementares: Podem ser obtidas na Sanepar à Rua Engenheiros Rebouças, 1376 - Curitiba/PR. Fones (41)3330-3910/3330-3128 ou Fax (41)3330-3174/3330-3200, ou pelo site <http://licitacao.sanepar.com.br/>.

CONCORRÊNCIA Nº 33/2016

Execução de obra de ampliação do sistema de esgoto sanitário da cidade de Altonia, com fornecimento total de materiais e equipamentos, conforme detalhado nos anexos do edital. Recursos: Funasa. Preço Máximo Admitido: R\$ 3.025.767,08. Disponibilidade do Edital: de 15/3/2016 até às 17h15 de 14/4/2016. Abertura da Licitação: 16h do dia 15/4/2016. Informações complementares: Podem ser obtidas na Sanepar à Rua Engenheiros Rebouças, 1376 - Curitiba/PR. Fones (41)3330-3910/3330-3128 ou Fax (41)3330-3174/3330-3200, ou pelo site <http://licitacao.sanepar.com.br/>.

LUCIANO VALÉRIO BELLO MACHADO
Diretor

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS
CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 2/2016

Proc.: nº 7041/2015

Decisão da Comissão Especial de Licitação:
Empresas Participantes na Presente Licitação: Datamed Ltda., Dsyalab Equipamentos e Materiais Médicos, Hospitalares e Laboratoriais Ltda.ME, Loccus Brasil Ltda., Molecular Devices Instrumentação do Brasil Ltda. e Nova Analítica Importação e Exportação Ltda.

A Classificação e Desclassificação das Empresas Participantes na Presente Licitação consta na Ata nº 026/2016 de 08/03/2016. A reunião de abertura dos envelopes de documentação das empresas que apresentaram os 03 (tres) menores preço para o unico item realizar-se-a no dia 21/03/2016, as 08h30min, no Bloco 11-Sala 13.

Maringá, 8 de março de 2016
EUSILANGE MILANI MIRANDA
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2015

Processo nº 137833271

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios, (açúcar cristal, açúcar extra fino, adoçante dietético líquido, alho e cebola triturados, arroz mix, arroz parboilizado, arroz polido, canjequinha, chá mate, farinha de milho flocada, fubá de milho comum, polvilho doce e sal) para atender ao Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEA-E. Grupo I.

Empresas Vencedoras:
Santa Felicidade Comércio de Alimentos Ltda EPP
Lote 01 - valor total do lote R\$ 292.000,00 (duzentos e noventa e dois mil reais)

Lote 02 - valor total do lote R\$ 306.000,00 (trezentos e seis mil reais)

Lote 05 - no valor total do lote R\$ 792.000,00 (setecentos e noventa e dois mil reais)

Lote 06 - no valor total do lote R\$ 1.470.000,00 (um milhão, quatrocentos e setenta mil reais)

Lote 07 - no valor total de R\$ 940.000,00 (novecentos e quarenta mil reais)

Nutri House Alimentos Ltda - EPP
Lote 04 - no valor total do lote R\$ 908.100,00 (novecentos e oito mil e cem reais)

Agroal Indústria e Comércio Ltda
Lote 08 - no valor total do lote R\$ 124.200,00 (cento e vinte e quatro mil e duzentos reais)

Açucareira Energy Ltda
Lote 09 - no valor total do lote R\$ 308.000,00 (trezentos e oito mil reais)

P.A.S. Programa de Alimentação Social Indústria e Comércio Ltda
Lote 10 - no valor total do lote R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais)

OS LOTES 03, 11, 12 E 13 FORAM DECLARADOS FRACASSADOS.

Curitiba, 10 de março de 2016

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Assunto Termo de Referencia - Fornecimento de Cotações.
De Jorge Sena <jorge@aleand.com.br>
Para <cotacoes@defensoria.pb.gov.br>
Cópia 'Carla Reis' <carlareislicitacoes@gmail.com>
Data 2016-03-14 08:48



*Ilma Comissão Permanente de Licitações
Defensoria Pública do estado da Paraíba-Pb.*



Ref.: Solicitação de Cotação para seguro de 06 Veículos.

Conforme publicação visualizada nesta data, solicitamos o envio do Termo de referência para que tenhamos condições de precificar preços e fornecer a estimativa solicitada.

Atenciosamente,

JORGE SENA | Corretor Mais | Aleand Corretora de Seguros Ltda.
(71) 99722-1028 | 98850-7628 | 3396.6299
<http://www.aleandcorretora.com.br>

Assunto Re: Termo de Referencia - Fornecimento de Cotações.

De <cotacoes@defensoria.pb.gov.br>

Para Jorge Sena <jorge@aleand.com.br>

Data 2016-03-14 11:35



- TERMO DE REFERÊNCIA SEGURO VEÍCULO.docx (39 KB)

Bom dia,

Segue em anexo o Termo de Referência para elaborar proposta.

Defensoria Pública do Estado da Paraíba
Av. Monsenhor Walfredo Leal, Nº487 - Tambiá
João Pessoa - PB - CEP: 58.020-540
Fone: (83) 3221-6316



Assunto Confirma Leitura
Remetente Lafa Torres <lafa81@hotmail.com>
Para <ana.geati@defensoria.pb.gov.br>
Data 2016-04-08 12:04
Prioridade Muito alta



- Proposta-Atualizada.pdf (~740 KB)

Ana, olá.

Como solicitado, segue proposta. Vamos fechar? Posso assegurar?

IMGX Corretora de Seguros.

Lafayette Feitosa Coutinho Torres

(83) 3031.6992 - Direto

(83) 9 9818.0880 - Tim - What's app

(83) 8887.9127 - Oi

(83) 8887.9127 - Oi



João Pessoa, 30 de abril de 2016.

PROPOSTA DE SEGURO DE AUTOMÓVEL



IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:

RAZÃO SOCIAL: ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A.
AV. Eusébio Matoso, No. 1375 - BUTANTÃ - CEP: 05423-180
SÃO PAULO, SP.
C.N.P.J /M.F. 08.816.067/0001-00
FONE: (83) 3031.0105 - (83) 3031-6992 - (11) 3366.5263
E-mail:
lafa81@hotmail.com

À
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA
DOUTORA CARLA EMÍLIA
PROCESSO No. 99704/2016

Item	Tipo	Descrição	Quantidade	Valor Total Anual (R\$)
1	Seguro de automóvel	Contratação de pessoa jurídica especializada em fornecimento de apólice de seguro de automóvel para Renault Symbol placa: OFA-7664, chassi: 468546.	1	R\$ 667,49
2	Seguro de automóvel	Contratação de pessoa jurídica especializada em fornecimento de apólice de seguro de automóvel para Mercedes Benz Sprinter Van 2.2 Executivo TB 10, placa: NQC-9940, chassi: 025191.	1	R\$ 3.849,90
3	Seguro de automóvel	Contratação de pessoa jurídica especializada em fornecimento de apólice de seguro de automóvel para VW - Voyage 1.6 Trendline 8v Total Flex, placa: QFV-0880, chassi: 067276.	1	R\$ 723,98
4	Seguro de automóvel	Contratação de pessoa jurídica especializada em fornecimento de apólice de seguro de automóvel para VW - Voyage 1.6 Trendline 8v Total Flex, placa: QFV-0860, chassi: 067286.	1	R\$ 723,98



seguro auto e
residência

5	Seguro de automóvel	Contratação de pessoa jurídica especializada em fornecimento de apólice de seguro de automóvel para Ford Cargo 816 E TB (E5), placa: OXO-3525, chassi: S39796.	1	R\$ 1.358,37
6	Seguro de automóvel	Contratação de pessoa jurídica especializada em fornecimento de apólice de seguro de automóvel para Renault Symbol 1.6 Privilege 16V HI-FLEX, placa: OFH-9565, chassi: 288532.	1	R\$ 667,49

TOTAL GERAL

R\$ 7.991,21



Lafayette Torres

149.226.338-98



Orçamento - ITAÚ SEGURO AUTO FROTA(231)

[imprimir](#) [fechar](#)

Orçamento n: 401833246				
Proponente: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA		Tipo Pessoa: JURÍDICA		
Tipo de Emissão: Seguro Novo		Validade: 14/05/2016		
Cia. Anterior:		Data da Tabela de Vendas: 01/04/2016		
Apólice Anterior:		Data da Cotação: 14/04/2016		
Quantidade de Itens: 7		Versão do Cálculo: 6 Última Liberação: 18/04/2016 12:28:50		
Início da Vigência: 14/04/2016		Término da Vigência: 14/04/2017		
Modalidade: Convencional				
Dados do corretor				
Nome	Telefone	Código SUSEP	Código Seguradora	Unidade Canal de Venda
PONTO ORIENTAL CORR ADM DE SEGS LTDA	(83) 32227002	00000.10.063839-1	01.86845.04.00	0000
Dados do cliente				
Razão Social: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA			Tipo Pessoa: JURÍDICA	
Nome de Fantasia:			CNPJ: 10.733.319/0003-41	
Atividade: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL				
Dados do Representante Legal				
NÃO INFORMADO				
Preço por Garantia / Serviço - Itaú Seguros de Auto e Residência				
Garantias / Serviços		Preço das Garantias		
PERDA PARCIAL DO VEÍCULO		R\$ 6.121,60		
INDENIZAÇÃO INTEGRAL (DANOS, ROUBO, INC)		R\$ 13.283,02		
DANOS MATERIAIS A TERCEIROS		R\$ 1.268,93		
DANOS CORPORAIS A TERCEIROS		R\$ 597,10		
ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO		R\$ 403,84		
PROTEÇÃO A VIDROS		R\$ 582,52		
ASSISTÊNCIA 24H		Benefício		
Os veículos são de propriedade				
Empresa (PJ) : 7				
Preço do Seguro - Itaú Seguros de Auto e Residência				
Preço Líquido do Seguro: R\$ 22.257,01		Custo de Emissão: R\$ 0,00		
IOF: 0,00%		Preço Final do Seguro: R\$ 22.257,00		
OPÇÕES DE PAGAMENTO				
				
Itaú Seguros de Auto e Residência				
Parcelamento	Parcela(s)(R\$)	Total(R\$)		
À VISTA	22.257,00	22.257,00		
1 + 01 - 30 DIAS	11.128,50	22.257,00		
1 + 02 - 30 DIAS	7.418,99	22.256,97		
1 + 03 - 30 DIAS	5.564,25	22.257,00		
1 + 04 - 30 DIAS	4.749,64	23.748,20		
1 + 05 - 30 DIAS	4.021,43	24.128,58		
1 + 06 - 30 DIAS	3.502,30	24.516,10		
1 + 07 - 30 DIAS	3.186,65	25.493,20		
1 + 08 - 30 DIAS	2.886,19	25.975,71		
1 + 09 - 30 DIAS	2.647,03	26.470,30		
Serviços/Garantias Itaú				
• Serviços de Assistência 24h: O Itaú Auto Frota possui diversos serviços de assistência em caso de imprevistos. São 3 planos distintos (Assistência Especial, Assistência Super e Assistência Super Carga), com serviços como: guincho, pane seca, chaveiro, troca de pneus, entre outros. • CARRO RESERVA¹ Essa garantia é opcional e será válida quando for especificado e contratado no respectivo item segurado. Garantirá um carro reserva por: 1 - Utilização da garantia de Perda Parcial - até o término dos reparos, limitado a 15 dias consecutivos; 2 - Utilização da garantia de Indenização Integral - até o pagamento da indenização, limitado a 30 dias consecutivos. • Proteção a Vidros² Cobertura de contratação opcional, garantirá o reparo ou troca do vidro danificado por outro que atenda a determinação do fabricante. Você poderá contratar diferentes pacotes tais como: vidros;				



vidros + retrovisores; vidros + retrovisores + faróis e lanternas e blindado. O pacote escolhido, bem como valores de franquia, estarão especificados no respectivo item segurado.

¹serão disponibilizados veículos 1.0, 1.4 com ar condicionado, além da opção utilitário leve (conforme contratação).

² serão consideradas peças com o certificado do Inmetro e logotipo do fabricante das mesmas, mas não apresentará o logotipo da montadora do veículo.

Vantagens Exclusivas Itaú

- **Desconto de 15% no CAPS**

Com o Centro de Atendimento Porto Seguro (CAPS), o cliente ganha em agilidade e garantia da qualidade dos serviços prestados pela Porto Seguro. E o melhor, segurados do Itaú Auto Frota têm 15% de desconto na mão de obra. Consulte a rede mais próxima através do site www.portoseguro.com.br.

- **Desconto de 20% em Alarmes Monitorados**

Com Alarmes Monitorados, sua empresa será monitorada 24 horas por dia, aumentando a proteção de seus bens e produtos. Além disso, o segurado Itaú Auto Frota tem 100% de desconto na primeira mensalidade.

- **Desconto de 10% em rastreadores**

Como localizar um veículo após um roubo/furto, sem precisar acionar o seguro? Você pode contar com sistemas de rastreamento GPS e GPRS, proporcionando amplitude e agilidade na localização dos veículos pela internet. Para o segurado Itaú Auto Frota, é concedido um desconto de 10% na instalação do equipamento e a primeira mensalidade é grátis.

- **Descontos na compra de peças¹**

Quem é cliente do Frota conta com descontos na Renova Ecopeças! Na compra de peças de reuso, o segurado terá desconto de 20%. Já na compra de peças novas ele receberá 10% de desconto!

¹ não atrelado ao sinistro. mediante a disponibilidade no estoque.

ESTE ORÇAMENTO NÃO IMPLICA NA ACEITAÇÃO DO SEGURO.

O SEGURO SERÁ VÁLIDO COM O RECEBIMENTO OU TRANSMISSÃO DA PROPOSTA ELETRONICA. QUANDO NECESSÁRIO, PODERÃO SER SOLICITADOS PARA EMISSÃO DA APÓLICE, VISTORIA PRÉVIA, NOTA FISCAL DO VEÍCULO OU EQUIPAMENTOS OU DOCUMENTAÇÕES COMPLEMENTARES COMO POR EXEMPLO DOCUMENTO DE BLINDAGEM DO VEÍCULO.

A SEGURADORA TERÁ 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS APÓS O PROTOCOLO OU TRANSMISSÃO DA PROPOSTA PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CONCRETIZAÇÃO OU NÃO DO SEGURO. NO CASO DE NÃO ACEITAÇÃO DO SEGURO, O EVENTUAL PREMIO PAGO PELO PROPONENTE SERÁ DEVOLVIDO ATUALIZADO PELO IPCA/IBGE.

*A CONTRATAÇÃO DA IMPORTÂNCIA SEGURADA NA MODALIDADE VALOR DETERMINADO ESTÁ SUJEITA A ANÁLISE E COTAÇÃO DA SEGURADORA NO MOMENTO DA EMISSÃO DO SEGURO.

Os valores deste orçamento são válidos até 14/05/2016

NOUUNMPUPUUNNNORUPUUREMN000004

Itaú Seguros de Auto e Residência S.A. - CNPJ 08.816.067/0001-00- Ramo Automóvel (0531) - Código SUSEP 03182

**Av. Eusébio Matoso, 1385 - CEP 05423-905 - São Paulo - SP
Processo SUSEP VMR e VD nº 15414.900286/2013-63 NOU**





DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

RELATÓRIO DE COTAÇÃO

Nº Item	Descrição	Quant	Ponto Oriental Corr. Adm. de Seguros LTDA (Porto Seguro)	Ponto Oriental Corr. Adm. de Seguros LTDA (Itau Seguros de Auto e Residência S.A)	IMGX Corretora de Seguros (Itau Seguros de Auto e Residência S.A)
1	Contratação de pessoa jurídica para segurar 06 (seis) veículo oficial da frota da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistro, roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela a terceiros, incluindo assistência 24 (vinte e quatro) horas, em caso de acidente, pane mecânica ou elétrica.	6	R\$ 24.482,70	R\$ 22.257,00	R\$ 7.991,21

João Pessoa/PB, 27 de abril de 2016.

Carla Emília S. Formiga Barros
Gerente GEATI





DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DA PARAÍBA



FOLHA DE DESPACHO / DOTAÇÃO E RESERVA

PROCESSO Nº 0395/2016-0 DPPB

À GEPOF,

Informar Dotação e Reserva Orçamentária

O valor total é de **R\$ 7.991,21** (sete mil, novecentos e noventa e um reais e vinte e um centavos)

Em, 28/04/2016.


Carla Emília S. Formiga Barros
Gerente da GEATI

À GEATI,

Dotação orçamentária: 240010312250464211339039

Fonte: 500

Em, 29/04/16


Aquelina da Silva Montenegro
Gerente da GEPOF

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08816067/0001-00
Razão Social: ITAU SEGUROS DE AUTOS E RESIDENCIAS SA
Nome Fantasia: UASEG SEGUROS S A
Endereço: AL BARAO DE PIRACICABA 618 634 TORRE B ANDAR 2 /
CAMPOS ELISEOS / SAO PAULO / SP / 1216-012

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/04/2016 a 15/05/2016

Certificação Número: 2016041602355566723938

Informação obtida em 02/05/2016, às 14:47:31.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



**PREFEITURA DA CIDADE DE
SÃO PAULO**



SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO FISCAL

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS INSCRITOS EM
DÍVIDA ATIVA CND - DA**

Número do Contribuinte : **CCM 3.636.595-5**

Nome do Contribuinte : **ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S/A**

CNPJ/CPF : **08816067/0001-00**

O DEPARTAMENTO FISCAL da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO CERTIFICA que para o contribuinte indicado em epígrafe, até a presente data, **NÃO CONSTA** inscrição na Dívida Ativa de débito relativo a tributos mobiliários. Fica, porém, ressalvado que a presente Certidão não abrange os débitos de tributos mobiliários que porventura estejam sob o gerenciamento da Secretaria Municipal de Finanças do Município de São Paulo, bem como, não atinge tributos imobiliários nem dívidas ativas não tributárias. Este documento não contém emendas nem rasuras.

Certidão expedida com base no Decreto Municipal nº **50.691/2009**.

Prazo de validade de 03 (três) meses contados da data de sua emissão.

Certidão emitida às **15:20:18** horas do dia **22/04/2016** (hora e data de Brasília).

Código de controle da certidão: **30E9.9110.FEA4.8F00**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Secretaria dos Negócios Jurídicos - Procuradoria Geral do Município (<http://www.prefeitura.sp.gov.br>).

Certidão de Tributos da Secretaria de Finanças e Desenvolvimento Econômico

Certidão Número: 0040621 - 2016

CPF/CNPJ Raiz: 08.816.067/

Contribuinte: ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S/A

Liberação: 16/03/2016

Validade: 12/09/2016

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 3.636.595-5 - Início atv :18/01/2016 (AL BR DE PIRACICABA, 618 - CEP: 01216-012)
CCM 4.105.390-7 - Início atv :11/06/2010 (AV EUSEBIO MATOSO, 1385 - CEP: 05423-180)
CCM 4.105.395-8 - Início atv :11/06/2010 (R ALVARENGA, 1653 - CEP: 05509-003)
CCM 4.105.399-0 - Início atv :11/06/2010 (AV REPUBLICA DO LIBANO, 2200 - CEP: 04502-200)
CCM 4.105.401-6 - Início atv :11/06/2010 (R SIQUEIRA BUENO, 2431 - CEP: 03173-010)
CCM 4.105.403-2 - Início atv :24/07/2012 (R TURIASSU, 770 - CEP: 05005-000)
CCM 4.105.407-5 - Início atv :11/06/2010 (AV GENERAL ATALIBA LEONEL, 1239 - CEP: 02033-000)
CCM 4.436.302-8 - Início atv :07/12/2011 (AV CORIFEU DE AZEVEDO MARQUES, 5084 - CEP: 05340-002)
CCM 4.447.089-4 - Início atv :05/01/2012 (AV GIOVANNI GRONCHI, 5420 - CEP: 05724-002)
CCM 4.464.244-0 - Início atv :18/01/2012 (AV EUSEBIO MATOSO, 1375 - CEP: 05423-180)
CCM 4.436.309-5 - Início atv :07/12/2011 (R ANTONIO GIL, 50 - CEP: 04655-000 - Cancelado em: 20/05/2015)
CCM 4.436.306-0 - Início atv :07/12/2011 (R VERENA, 197 - CEP: 03614-010 - Cancelado em: 12/06/2015)
CCM 4.436.304-4 - Início atv :07/12/2011 (R DA MOOCA, 1291 - CEP: 03103-001 - Cancelado em: 06/07/2015)

Ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município de São Paulo cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venha a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, a Secretaria de Finanças e Desenvolvimento Econômico do Município de São Paulo CERTIFICA que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente à quitação dos tributos abrangidos por esta certidão, até o presente data é REGULAR.

Certidão emitida no dia 16/3/2016 15:25:16 via internet com base na INSTRUÇÃO NORMATIVA SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015 e Decreto 50.691, de 29 de Junho de 2009

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Finanças

(<http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>)

Certidão de Tributos da Secretaria de Finanças e Desenvolvimento Econômico

Código de Autenticidade : 79FD77D0

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão emitida no dia 16/3/2016 15:25:16 via internet com base na INSTRUÇÃO NORMATIVA SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015 e Decreto 50.691, de 29 de Junho de 2009

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Finanças

(<http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>)



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Coordenadoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo



CNPJ Base: 08.816.067

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 10877316

Data e hora da emissão 18/04/2016 14:52:27

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1

(hora de Brasília)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A.

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 08.816.067/0001-00

Certidão n°: 24370153/2016

Expedição: 10/03/2016, às 08:46:17

Validade: 05/09/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A. (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 08.816.067/0001-00, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A.
CNPJ: 08.816.067/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 12:28:40 do dia 11/12/2015 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/06/2016.

Código de controle da certidão: **3A37.BB29.39EC.61EC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observações RFB:

Contribuinte possui arrolamento de bens, conforme Lei nº 9532/1997.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.816.067/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 10/04/2007
NOME EMPRESARIAL ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A.			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 65.12-0-00 - Sociedade seguradora de seguros não vida			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 65.11-1-01 - Sociedade seguradora de seguros vida			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - SOCIEDADE ANONIMA FECHADA			
LOGRADOURO AL BARAO DE PIRACICABA	NÚMERO 618	COMPLEMENTO 634 TORRE B ANDAR 2	
CEP 01.216-012	BAIRRO/DISTRITO CAMPOS ELISEOS	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO CADASTROS.SOCIETARIOS@PORTOSEGURO.COM.BR		TELEFONE (11) 3366-6085	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/04/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **02/05/2016** às **15:08:44** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)

Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DA PARAÍBA



FOLHA DE DESPACHO / INFORMAÇÕES

Processo nº 0395/2016-0

Interessado: CHEFIA DE TRANSPORTES

Assunto: Solicitação de contratação de empresa especializada na prestação de serviços em seguro de veículos.

Encaminhe-se o Processo a **ASSEJUR**, para proceder com a Dispensa de Licitação com fulcro no Art. 24, II da Lei Federal nº 8.666/93.

João Pessoa, 03 de maio de 2016.


CARLA EMÍLIA S. FORMIGA BARROS
GERENTE DA GEATI



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DA PARAÍBA
ASSESSORIA JURÍDICA



PARECER JURÍDICO Nº 0155/16
PROCESSO Nº 0395/2016-0

EMENTA

1. Solicitação para contratação de empresa especializada em seguro de automóveis para 06 veículos da frota da Defensoria Pública da Paraíba.
2. Existência de pesquisa de preços. Menor cotação no valor de R\$ 7.991,21.
3. Aplicação do disposto no Art. 24, inciso II, da lei nº 8.666/93.
4. Dispensa de realização de certame licitatório. Cabimento.

RELATÓRIO

Trata o presente processo de solicitação para contratação de seguro veicular destinados a 06 veículos da frota da DPPB, realizado através do Memo/NST n. 002/16, conforme relação na fls. 02.

Consta autorização do Defensor Público Geral (fls. 03), termo de referência (fls. 04-10), aviso de cotação de preços publicado no DOU de 14/03/2016, p. 123 (fls. 20) e pesquisa de mercado (fls. 21-29), bem como relatório de cotação (fls. 30), dotação orçamentária (fls. 31-32) e certidão de regularidade fiscal da empresa que apresentou a menor proposta (fls. 33-40).

É o breve relato. Passo a opinar.

FUNDAMENTAÇÃO

Eis o que estabelece o art. 24, inciso II e XVII, da Lei de Licitações:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Por seu turno, o art. 6º da Lei 8.666/93 apresenta o conceito de serviço, vejamos:

Art. 6º Para os fins desta Lei, considera-se:

II - Serviço - toda atividade destinada a obter determinada utilidade de interesse para a Administração, tais como: demolição, conserto, instalação, montagem, operação, conservação, reparação, adaptação, manutenção, transporte, locação de bens, publicidade, seguro ou trabalhos técnico-profissionais;

Portanto, a Lei de Licitações considera a atividade de seguro como um serviço, de forma que a lei de licitações prevê a possibilidade de dispensa de licitação para serviços até o valor de R\$ 8.000,00. No caso em tela, busca-se a contratação de seguro veicular cujo montante é de R\$ 7.991,21, valor este, portanto, inferior ao limite legal previsto no art. 24, II, da Lei de Licitações.

Desta forma, é possível a contratação direta requerida.



CONCLUSÃO

Ante o Exposto, entende esta Assessoria Jurídica ser dispensável o certame licitatório para a contratação da empresa Itaú Seguros de Auto e Residência S.A., CNPJ: 08.816.067/0001-00, pelo valor de R\$ 7.991,21, para o fornecimento de seguro veicular para 06 automóveis da DPPB, especificados nos autos e nas condições do termo de referência em anexo e da proposta comercial, devendo a aquisição ocorrer nos termos do art. 24, II, da Lei de Licitações.

S.M.J.
É o Parecer.

João Pessoa/PB, 10 de maio de 2016.

Ênio Saraiva Leão
Mat: 173.523-3
OAB/PB 15.454

À homologação da autoridade superior, na pessoa do Exmo. Defensor Público Geral, s.m.j., para as devidas considerações.

João Pessoa/PB, 10 de maio de 2016.

Alessandra Scarano Guerra
Coordenadora da Assessoria Técnica – DPPB
OAB/PB 12.601

Processo nº: 0395/2016-0

DESPACHO DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL

Tendo em vista o teor do parecer técnico-jurídico, de fls. nos autos, ratifico os seus termos para que produza os devidos efeitos legais.

Cumpra-se.

Em: 10/05/16.

Vanildo Oliveira Brito
Defensor Público Geral



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DA PARAÍBA

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO



PROCESSO Nº 0395/2016-0
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2016

A Defensoria Pública do Estado da Paraíba, RATIFICA o enquadramento legal de Dispensa de Licitação nos termos do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, e autoriza a contratação de Itaú Seguros de Auto e Residência S.A., CNPJ: 08.816.067/0001-00, pelo valor de R\$ 7.991,21, para o fornecimento de seguro veicular para 06 automóveis da DPPB, em conformidade com o parecer da Assessoria Jurídica desta Defensoria Pública, expresso nos autos do Processo.

João Pessoa/PB, 10 de Maio de 2016.


Vanildo Oliveira Brito
Defensor Público-Geral

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º 0395/2016-0; Tipo de Licitação: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 010/2016. VALOR R\$: 7.991,21.

Objeto: contratação de Itaú Seguros de Auto e Residência S.A., CNPJ: 08.816.067/0001-00, ao custo de R\$ 7.991,21, para o fornecimento de seguro automotivo para 06 veículos da DPPB. O Defensor Público Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 104/2012 e de acordo com o disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, torna público, a quem interessar possa, que homologa e ratifica o parecer técnico e jurídico que opinou pela dispensa de licitação nos termos do disposto no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. João Pessoa/PB, 10/05/2016.

Vanildo Oliveira Brito
Defensor Público Geral



Linhas: 15
Tamanho: 4 cm
Preço/centímetro: R\$ 30,37
Preço: R\$ 121,48

Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 10/05/2016 14:59:57
Origem: Defensoria Pública do Estado da Paraíba
Operador: ALESSANDRA SCARANO GUERRA
Ofício: 3928460
Data prevista de publicação: 11/05/2016
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 3
Forma de pagamento: Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Seqüencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
8980996	Extrato-Dispensa010-2016.rtf	c22718c1723dfb1b 58f9730363c2b671	4,00	
	Total da matéria		4,00	R\$ 121,48
TOTAL DO OFICIO			4,00	R\$ 121,48


RESULTADO DE JULGAMENTO
RDC Nº 4/2015 - CSL/SEDUC/SINFRA

Processo Administrativo 193894/15 apensos: Nº 142588/15; 142624/15; 141663/15 e 142032/15 - SEDUC A Comissão Setorial de Licitação - CSL da Secretaria de Estado de Infraestrutura - SINFRA, torna público o julgamento da Classificação/Habilitação da licitação em referência, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para construção de quadra coberta com vestiário, na CE João Lisboa município de Coroa; CE Presidente José Sarney município de Bacabal; CE Amado Joaquim município de Apicum- Aqu; U. I Ministro Henrique de La Roque Município Paço do Lumiar, U I Professora Nadir Nascimento Moraes Município de Paço do Lumiar, ficando assim a classificação:

LOTE	CLASSIFICAÇÃO	LICITANTE	MENOR VALOR POR LOTE
LOTE IV	1º	CAPA Construções, Eventos e Empreendimentos EIRELLI - ME	RS 520.327,47
LOTE V	1º	CAPA Construções, Eventos e Empreendimentos EIRELLI - ME	RS 520.327,47

Outrossim, informamos que o processo encontra-se com vistas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme inciso II do Art. 45 da Lei 12462/2011 para querendo apresentar recurso.

São Luís-MA, 6 de maio de 2016.
ROSANE MARIA DE CARVALHO RAMOS
 Presidente da Comissão

GOVERNO DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
EMPRESA DE SANEAMENTO DO MATO GROSSO DO SUL S/A
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 6/2016

PROCESSO Nº 00.312/2.016 - OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de ampliação do Sistema de Abastecimento de Água de Três Lagoas-MS/SANESUL - Lote III ABERTURA: 23/06/2016 - 09:00 horas. VALOR DE REFERÊNCIA: RS 3.133.849,70 VALOR DA PASTA: R\$100,00(cent reais) VENDA DE EDITAL ÀTE O DIA: 14/06/2016. LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL E DEMAIS INFORMAÇÕES: GEJUL - Gerência Jurídica e de Licitações, sita na Rua Dr. Zerbini, n.º 421, Bairro Chacara Cachoeira, Fones (67) 3318 - 7713 ou 3318 - 7785.

Campo Grande-MS, 10 de Maio de 2016
LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA
 Diretor-Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
DE MATO GROSSO DO SUL
AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2016

A Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização de MS-SAD através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, torna público a realização da licitação abaixo:

OBJETO: registro de preços para aquisição de eletrodomésticos, caixa acústica, caixa de som, cortador de grama e roçadeira.
 PREGÃO ELETRÔNICO: 059/2016
 PROCESSO: 55/000.314/2016
 ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 25/05/2016, (HORÁRIO LOCAL).
 ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br
 O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2016

A Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização de MS-SAD através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, torna público a realização da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA.
 PREGÃO ELETRÔNICO: 063/2016
 PROCESSO: 55/000.333/2016
 ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 24/05/2016, (HORÁRIO LOCAL).
 ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br
 O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

MARCUS VINÍCIUS ROSSETTINI
 DE ANDRADE COSTA
 Coordenador de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2016

A Secretaria de Estado de Educação de MS/SED através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007 comunica aos interessados, após adjudicação pela pregoeira da EP 01, o RESULTADO da licitação.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SOFTWARE TOAD FOR DATA ANALYSTS BASE EDITION
 PREGÃO ELETRÔNICO: 07/2016
 PROCESSO: 29/002.313/2016
 Lote Único: Empresa Vencedora FORMATO PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA - EPP - Valor Unitário (RS) 3.670,00 - Valor Total (RS) 113.770,00
 Demais informações, acessar o link:
<https://www3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/fares/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande-MS, 9 de maio de 2016.
MARCUS VINÍCIUS ROSSETTINI DE ANDRADE COSTA
 Coordenador de Processamento de Licitação

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032016051100245

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA
DE MINAS GERAIS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2016

Processo nº 3051002000049/2016 - Aquisição de Adubos, conforme especificações e condições constantes do Edital. Abertura das propostas e sessão de lances ocorrerão no dia 25/05/2016, às 09:00h. Edital e anexos encontram-se disponíveis no endereço Av. José Cândido da Silveira, 1044 - Bairro União - Belo Horizonte - MG mediante pagamento de R\$30,00 (trinta reais) ou gratuitamente através do site www.compras.mg.gov.br. Informações complementares através do telefone: (031)34895010.

VALDETE PINHEIRO SANTOS
 Pregoeira

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS - UNIMONTES
PRO-REITORIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO
E FINANÇAS
AVISO DE ALTERAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 1/2016

A Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes - torna público aos interessados que alterou o edital de licitação da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2016, Processo 2311021-016/2016, pelo regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, para conclusão de construção de 06 (seis) Escolas de Educação Profissional compostas por 12 salas cada, para atendimento ao Programa Brasil Profissionalizado, nos municípios de Grão Mogol, Espinosa, Janaúba, Joazeiro, Monte Azul e Taubaté/MG - Convênio 65.8603/2009 - FINE/MEC - SIAD 9001058, com abertura dos envelopes de habilitação na data de 15/06/2016, às 10h00min., na Comissão Permanente de Licitações. Os envelopes de habilitação e de propostas deverão ser entregues na sala da Comissão Permanente de licitações, localizada no Campus Universitário Professor Darcy Ribeiro, Avenida Rui Braga S/N, Bairro Vila Maurícia, - Predio 06 (anexo), Sala 116, Montes Claros - MG, CEP 39401-089. Informações: telefones (38) 3229.8136 / 3229.8137 ou pelo e-mail licitacao.unimontes@gmail.com. O edital completo e alterado poderá ser retirado, por meio dos sites www.unimontes.br e www.compras.mg.gov.br.

Montes Claros, 10 de maio de 2016.
PROFESSOR RONEY VERSIANI SINDEAUX
 Pro-Reitor

GOVERNO DO ESTADO DA PARÁIBA
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARÁIBA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 0395/2016-0, Tipo de Licitação: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2016. VALOR R\$: 7.991,21. Objeto: contratação de Itaú Seguros de Auto e Residência S.A. CNPJ: 08.816.067/0001-00, ao custo de R\$ 7.991,21, para o fornecimento de seguro automotivo para 06 veículos da DPPB. O Defensor Público Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 104/2012 e de acordo com o disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, torna público, a quem interessar possa, que homologa e ratifica o parecer técnico e jurídico que opinou pela dispensa de licitação nos termos do disposto no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ
RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 4/2016

A Comissão de Licitação designada por resolução, torna público, para o conhecimento dos interessados, a habilitação da empresa Nato Construções e Participações Ltda, primeira e única classificada na fase de julgamento das propostas de preços, da referida licitação, e a declara vencedora do certame licitatório, pelo preço de R\$ 1.403.575,83. O inteiro teor das Atas de Julgamento das propostas e habilitação está disponível na internet, no site da Sanepar (<http://licitacoes.sanepar.com.br>).

JOÃO HENRIQUE RIBEIRO DO PRADO
 Presidente da Comissão de Licitação

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2015

Processo nº 137833425
 Homologo, com base no artigo 90, inciso I, da Lei Estadual nº 15.608/2007, c/c artigo 1º do Decreto Estadual nº 6.191/2012 alterado pelo Decreto Estadual nº 10.432/2014, e ainda, nos termos da Informação nº 853/2016 - AJ / SEED, os lotes 08 e 09 do Pregão Eletrônico de nº 32/2015 - SEED, visando a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao PEA 2016 - Grupo IV (biscoito cookies integral com castanha do Pará e ou cajá integral, biscoito cookie integral com amendoim, biscoito cream cracker, biscoito cream cracker integral, biscoito maisena integral, biscoito polvilho, biscoito rosquinha de chocolate, cereal de milho flocado açucarado, cereal de milho flocado sabor chocolate, macarrão curva bengala - sêmola com ovos, macarrão grão duro tipo caracolli, macarrão grão duro tipo espaguete, macarrão grão duro tipo macarrão com vegetais grão duro - tipo parafuso, macarrão integral - tipo penne), passando o valor homologado de R\$ 6.070.800,00 (seis milhões, setenta mil e oitocentos reais) para R\$ 7.471.200,00 (sete milhões, quatrocentos e setenta e um mil e duzentos reais), ADJUDICADO às empresas: a) Scazzezini & Griebeler Ltda ME, Lote 02 no valor de R\$ 712.800,00 (setecentos e doze mil e oitocentos reais); b) Pastificio Selmi S/A, Lotes 03, 04, 11, 12, 13 e 14, no valor de R\$ 3.328.800,00 (três milhões, trezentos e vinte e oito mil e oitocentos reais); c) Mosmann Alimentos Ltda, Lotes 05 e 07 no valor de R\$ 1.322.400,00 (um milhão, trezentos e vinte e dois mil e quatrocentos reais); d) Indústria e Comércio de Biscoitos Caseiros Zagonel Ltda, Lote 06 no valor de R\$ 706.800,00 (setecentos e seis mil e oitocentos reais); e) Casa da Merenda Comércio de Alimentos Ltda - EPP, Lote 08 no valor de R\$ 650.400,00 (seiscentos e cinquenta mil e quatrocentos reais); f) Design Brazil Importação Ltda - ME, Lote 09, no valor de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), restando fracassados os lotes 01 e 10.

Curitiba, 10 de maio de 2016.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.